

## **EBI DE ANGRA DO HEROÍSMO**

### **Aviso n.º 105/2007 de 13 de Fevereiro de 2007**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente, afecto à Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, com referência a 31 de Agosto de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso.

18 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Amador Lopes Mateus*.